



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR – LINHA Nº 16**

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 88-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo retificar o 2º termo aditivo, passando o valor constante na cláusula primeira a ter a seguinte redação:

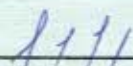
Assim, pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância a importância de R\$ 3,39 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 298,32, referente a 88km diários da **Linha nº 16**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário, bem como o pactuado no termo aditivo anterior.


E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 2 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de setembro de 2015.



DERLY HELDER

Contratante



LEONI MORAES DA COSTA & CIA LTDA

Contratado